



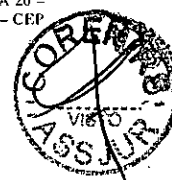
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
(COREN-RS) E INFRA EXPERTS TECNOLOGIA E
COMÉRCIO EIRELI REFERENTE AO FORNECIMENTO DE
SOFTWARE DESTINADO AO GERENCIAMENTO DE
CAMPANHAS DE MARKETING VIA CORREIO ELETRÔNICO
COM FRANQUIA MENSAL DE 400.000 (QUATROCENTOS
MIL) DISPAROS MENSAIS.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL –
COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de
1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº
1155, CEP: 90.520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado
por seu Presidente, **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador
da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por seu Tesoureiro, **Ricardo Arend
Haesbaert**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº 35.011,
ora denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **INFRA EXPERTS
TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI**, com sede na rua Goitacazes, nº 103,
bairro Centro, na cidade Belo Horizonte-MG, CEP 30.190-910, inscrita no CNPJ
sob o nº. 10.243.445/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**,
representado por seu sócio, **OTAVIO BRUNO MELO FANTONI**, portador da
cédula de identidade nº MG-7737579 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº
001.213.536-48, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº
018/2015, decorrente do Processo Administrativo nº 244/15, regido pela Lei nº.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 018/2015, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato nº 018/2015, aprazado para a data de 09/12/2016.

1.1.1 O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 10 de dezembro de 2016 e encerrará no dia 10 de dezembro de 2017.

1.2 O valor a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais). pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 244/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente deste Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 018/2015 correrá a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.39.033 – Serviços de Comunicação.





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE
DO SUL**

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 06 de dezembro de 2016.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – COREN-RS
Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Ricardo Arend Haesbaert
Tesoureiro

Contratada

INFRA EXPERTS TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI
Otavio Bruno Melo Fantoni

Testemunhas:

1.

2.

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – www.portalcoren-rs.gov.br – CAXIAS DO SUL – RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 – SALA 602 – CEP 95020-172 – FONE (54) 3214.4711 – FAX 3220.4420 – PASSO FUNDO – RUA MORON, 1324 – SALA 703 – CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 – FAX 3312.6777 – PELOTAS – RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 – SALA 705 – CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 – FAX 3272.2026 – SANTA CRUZ DO SUL – RUA 28 DE SETEMBRO, 221 – SALA 504 – CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 – FAX 3715.2013 – SANTA MARIA – RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 – SALA 101 – CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 – FAX 3225.2110 – SANTA ROSA – RUA MINAS GERAIS, 55 – SALA 604 – CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 – FAX 3512.6571 – URUGUAIANA – RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 – SALAS 1 e 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625-1173.

